ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO Nº 592 /2017

OF 1192

15

	ATA
ACEITO EM 11 / 10 /2017	9845
APROVADO EM 11 / 10 /2017	9845

PROTOCOLADO SOB Nº 3616 /2017
EM 10 / 10 / 2017

URGÊNCIA

Apraz-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que vimos por meio deste, o vereador abaixo assinado, indica após ouvida a casa na forma regimental , vem solicitar ao Prefeito Municipal através da Secretaria de Mobilidade Urbana, estabeleça um local pré-determinado para a realização de exames práticos veicular de categoria B,C,D e E. E avalie e notifique as autoridades competentes para que seja operado o sistema de filmagem de aúdio e vídeo, conforme portaria do DETRAN/RS 471-2015, e que a mesma disponibilize neste local área cobertura e sanitários para os candidatos.

Ver JOÃO DA BARRA
Vereador do PRB

Justificativa: Em plenário

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 4103
14 / 12 / 2017
RUBRICA
FOLHAS
RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/998

Rio Grande, 06 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 1192/17, Req. 592/17, em atendimento à proposição do Vereador João da Barra, solicitando através da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade para que estabeleça um local pré-determinado para a realização de exames práticos veiculares de categorias B, C, D e E. Da mesma forma, solicitando que o Executivo Municipal avalie e notifique as autoridades competentes para que seja operado o sistema de filmagem de áudio e vídeo, conforme portaria do Detran/RS 471/2015, e que disponibilize neste local área coberta e sanitários para os candidatos, vimos informar que, parte das aulas práticas de rua são realizadas no Bairro Cohab IV, em local determinado pela Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade. Quanto a filmagem das aulas prática determinada pelo Detran RS, Portaria 471/2015, é responsabilidade do Centro de Formação dos Condutores - CFC, cuja fiscalização é competência do DETRAN-RS.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!